

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 222/2022 - PGJ-SUBJUR, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Avisa que o Conselho Nacional do Ministério Público editou o [Enunciado nº 18](#), de 29 de março de 2022. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** (em exercício), no uso de suas atribuições, e a pedido do **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO**, **AVISA** aos Senhores Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que o Conselho Nacional do Ministério Público editou o [Enunciado nº 18](#), de 29 de março de 2022, que tem o seguinte teor:

“O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 147 e seguintes de seu Regimento Interno, torna público que o Plenário, no julgamento da Proposição nº 1.00166/2022-20, ocorrido na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 2021;

Considerando que compete a qualquer membro ou Comissão apresentar proposta de enunciado, conforme dispõe o art. 147 do Regimento Interno do CNMP;

Considerando a jurisprudência do CNMP para se definir a atribuição do Ministério Público para atuar em procedimentos relativos a supostas irregularidades na operacionalização de recursos contemplados na [Lei nº 14.017](#), de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

Considerando que o enunciado tem a finalidade de explicitar o posicionamento deste Conselho Nacional;

RESOLVE editar este Enunciado com a seguinte redação:

“É atribuição do Ministério Público Federal apurar supostas irregularidades na operacionalização de recursos contemplados na [Lei nº 14.017](#), de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).”

Brasília, 29 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 \(71\), Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 p.59.](#)